



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **LEI Nº 4.366 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300,00.....**

**TEODORA B. S. LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Créditos Especiais no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), nos seguintes Títulos de Despesas:

11.19.22.662.0082.2092	Manutenção de Escola Técnica Profissionalizante	
3390.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 100,00
12.22.08.244.0043.2120	Manutenção de Casa Lar	
3390.14.00.00.00.00	Diárias Pessoa Civil.....	R\$ 100,00
04.06.04.122.0010.2013	Realização de Semin.em Com. ao Dia Int. da Mulher	
3390.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R\$ 100,00
Total .....		R\$ 300,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais autorizados no art. 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.19.22.662.0082.2092	Manutenção de Escola Técnica Profissionalizante	
3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 100,00
12.22.08.244.0043.2120	Manutenção de Casa Lar	
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100,00
04.06.04.122.0010.2013	Realização de Semin.em Com. ao Dia Int. da Mulher	
3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 100,00
Total .....		R\$ 300,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**TEODORA B. S. LÜTKEMEYER**  
Vice Prefeita no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal

**ELEN C. HEBERLE**  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 58.704

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento